



55

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.877
De 12 de abril de 1972

Dispõe sobre autorização para a concessão de auxílios a entidades diversas e de outras providências.

Artigo 1º - Fica o Prefeito, autorizado a conceder, no corrente exercício, auxílios até o valor de CR\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos cruzeiros), à entidades diversas, abaixo enumeradas:

<u>ENTIDADE</u>	<u>VALOR - CR\$</u>
1 - Associação Escola de Agrimensura de Araraquara, para a construção da Faculdade de Engenharia Civil de Araraquara.....	50.000,00
2 - Associação Núcleo de Arte e Cultura Araraquara.....	1.200,00
3 - Serviço de Assistência Social do Grupo Espiritual de Umbanda Indio Paraguassu.....	2.500,00
4 - Auxílio à Santo Sponton.....	600,00
Total.....	54.300,00

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito autorizado a abrir um crédito adicional, especial, no valor de CR\$. 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos cruzeiros), para atender as despesas do artigo anterior, que sera coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1971.

Artigo 3º - Os auxílios referidos no artigo 1º, poderão ser pagos pelo seu valor total ou em parcelas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Projeto de lei 34/72

Processo 43/72

adna/.